

# ATENÇÃO – INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

**DIA DO LEILÃO 24/09/2025 (quarta-feira)**

**BENS MÓVEIS - 09:00 HORAS (horário local)**

**BENS IMÓVEIS - 14:00 HORAS (horário local)**

## **1- COMISSÃO DO LEILOEIRO:**

5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

## **2- PARTICIPAÇÃO ON-LINE:**

-é obrigatório realizar CADASTRO no site do Leiloeiro:

[www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br);

-é obrigatório realizar **DEPÓSITO DE CAUÇÃO:**

**\*BENS MÓVEIS – R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

**\*BENS IMÓVEIS – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

-o prazo limite para depósito da caução é até às 08:00 (oito) horas do dia 24/09/2025;

-solicite os dados da conta via Telefone: (65) 3028.1377, whatsapp (65) 99289-8092 ou e-mail: [contato@kleiberjrleiloes.com.br](mailto:contato@kleiberjrleiloes.com.br);

-se já tem ou após realizar cadastro, **SOLICITE A LIBERAÇÃO DO CADASTRO** ao Leiloeiro.

## **3- PARA FAZER O CADASTRO NO SITE:**

-acesse o site: [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br) e clique em:

**CADASTRAR PARA PARTICIPAR ONLINE**

-quando solicitado insira **documentos pessoais e legíveis;**

-atenção: o cadastro que apresentar informação que induza erro ou prejuízo ao certame será **excluído automaticamente.**

## **4- VISITAÇÃO DOS BENS:**

-a partir do dia 15/09/2025 em horário comercial: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas nos locais onde se encontram os bens.

## PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ON-LINE...

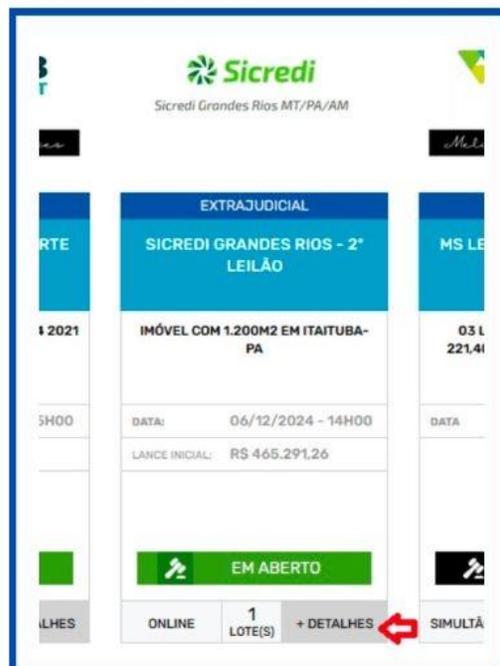
### 1 PASSO

Acesse: [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br)  
Na página inicial faça o seu login se já for cadastrado com e-mail e sua senha definitiva. Caso não possua cadastro, realize o cadastro no site e anexe as documentações exigidas. Após isso, contacte o/a Leiloeiro/a para habilitar a sua participação.  
Lembre-se de que o seu cadastro **não** garante a participação no leilão. Peça a habilitação ao leiloeiro com antecedência!



### 2 PASSO

Com o login efetuado, role para baixo e clique em "+DETALHES" no leilão de seu interesse.



### 3 PASSO

Na página do leilão do seu interesse, vão conter dados sobre o(s) lote(s) deste leilão, edital completo e demais informações. Para efetuar seu lance, clique em

"AUDITÓRIO TELA DE LANCES"



# PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ON-LINE...

## 4 PASSO

Aberta a tela de lances ou auditório eletrônico, você poderá efetuar lances já definidos no sistema ou manualmente. **Atenção:** confira o valor de seu lance, este deve ser **superior ao da avaliação**. Confira sempre se o lance final é de fato o seu, ele pode ser coberto por outro de maior valor.

The screenshot shows the 'LOTE UNICO' auction page. At the top, it indicates 'EM ANDAMENTO' (In Progress) with a green dot and a bid amount of 'R\$ 465.291,26'. The auction ID is '0356/2024'. Below this is the 'PAINEL DE LANCES' (Bid Panel) with a 'Pag. à Vista' (Cash Payment) option. A row of five 'DÊ SEU LANCE' (Place Your Bid) buttons shows increasing bid amounts: 465.291,26, 467.291,26, 469.291,26, 471.291,26, and 473.291,26. A red arrow points to the first button. Below the panel is a manual bid entry field with 'Definir manualmente o valor do lance: R\$' and a 'DAR LANCE' (Place Bid) button. A large green banner with a gavel icon reads 'ABERTO PARA LANCES' (Open for Bids). At the bottom, a table provides details: Data do leilão: 06/12/2024, Tipo de Leilão: Online, Início do leilão: 14:00, Lance Inicial: R\$ 465.291,26, Qtd. visualizações: 229, Valor atual: (blank), Total de lances: 0, Comissão: (blank).

## 5 PASSO

No correr do leilão, iniciará à contagem regressiva de tempo: 30 segundos para bens móveis e 60 segundos para bens imóveis, essa contagem renova a cada lance efetuado. **Atenção:** Caso seu lance seja coberto, você terá somente estes segundos para efetuar um novo lance, **FIQUE ATENTO E BONS NEGÓCIOS**.



This screenshot shows the auction interface during a bid. The 'PAINEL DE LANCES' (Bid Panel) is active, showing five 'DÊ SEU LANCE' buttons with values: 399.824,00, 400.124,00, 400.424,00, 400.724,00, and 401.024,00. A red banner at the bottom indicates a 26-second countdown timer. The 'DAR LANCE' (Place Bid) button is visible. A table at the bottom provides details: Data do leilão: 05/12/2024, Tipo de Leilão: Online, Início do leilão: 15:00, Lance Inicial: R\$ 399.824,00, Qtd. visualizações: 212, Valor atual: (blank), Total de lances: 0, Comissão: (blank), Homologados: 2, Custas: (blank).

**LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2025 - BENS MÓVEIS DIVERSOS E IMÓVEIS**  
Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br)

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT**, CNPJ 03.507.522/0001-72, com sede à Praça Ângelo Masson nº 1.000 - Cep 78.390-000 – Barra do Bugres/MT, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente público leilão para venda, pelo maior lance, os bens móveis diversos e imóveis conforme relacionados no **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, sendo conduzido, conforme credenciamento e contrato assinado, pelo Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 01, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT.

Este leilão será presencial e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores, pelo site: [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br)

**DO OBJETO** - O presente leilão tem por objeto a venda dos bens móveis e imóveis do patrimônio do Comitente Vendedor, desafetados da finalidade originária e relacionados nos Anexos I e II, no estado em que se encontram, e no caso de bens móveis sem garantia de nenhuma espécie, e realizar-se-á com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/2021.

- a) Aplica-se ao presente leilão o Decreto nº 21.981/32, Lei nº 13.138/2015, IN nº 52/2022/DREI, que regulamentam a profissão de leiloeiro público, Lei nº 13.709/2018/LGPD, pelo presente Edital, demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.
- b) A participação no leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretirável das regras do presente leilão estabelecidas na legislação vigente e/ou dispostas neste Edital completo, ao qual todos se vinculam para os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- c) A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontram no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.
- d) Os bens disponibilizados para o leilão, conforme Anexos I e II, serão vendidos desembaraçados e livres de ônus ou restrições, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

**Dia do leilão: 24 de Setembro de 2025 - 4ª feira** (horários de Cuiabá/MT)

**Local do leilão de bens móveis e imóveis:** Auditório da Prefeitura Municipal – Praça Felipe Ferreira Mendes nº 1.000.

**HORÁRIO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS: ÀS 09:00 HORAS**

**HORÁRIO DO LEILÃO DE IMÓVEIS: ÀS 14:00 HORAS**

**Visitas e vistorias aos bens móveis:** Pátio da Secretaria Municipal de Obras - a partir do dia 15/09/2025, das 08/11:00h e 14/17:00h.

**Visitas e vistorias aos imóveis:** visitas e vistorias liberadas onde se localizam os imóveis conforme Anexo II.

- Não realizado o leilão na data aprazada, fica marcado para o primeiro dia útil subsequente, ou será republicado com nova data.

- Dúvidas, informações e outros detalhes com a Comissão (65) 99969.0924 ou Leiloeiro (65) 3028.1377 e 99289.8092.

- Acesse o site [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br) para conhecimento, leitura e impressão do Edital completo, preencher os dados de identificação de participante virtual e recebimento de senha pessoal para lances on-line.

## **01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE LEILÃO**

a) Para participar e oferecer lances no leilão os licitantes interessados não necessitam se habilitar ou fazer cadastro prévio, mas devem se identificar na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ;

b) Se representante ou arrematante para terceira pessoa, deve ser apresentado Procuração ou Autorização objetiva passada por e-mail ou no whatsapp do leiloeiro, contendo assinatura digital, caso contrário deve ser por firma reconhecida por tabelionato.

c) Caso ocorra a arrematação e não seja apresentado o cumprimento das formalidades das alíneas a) e b), a Carta ou Nota de Arrematação em Leilão Público será colocada e expedida em nome do licitante que as vezes fizer em nome de terceira pessoa, física ou jurídica, e não pagando o valor da arrematação e comissão do leiloeiro, será aplicada as penalidades conforme dispostas neste Edital.

d) Não podem participar deste leilão pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, licitantes inadimplentes em outros leilões conduzidos pelo leiloeiro, bem como, menores de idade, e todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos, inclusive qualquer membro da equipe do leiloeiro.

1.1. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** – para participação de forma presencial no leilão o licitante interessado deverá se identificar antes ou no decorrer do mesmo, preenchendo uma simples ficha e receber um número de senha, visando apenas o controle dos participantes pela equipe do leilão, não caracterizando cadastro ou habilitação prévia.

1.2. **PARTICIPAÇÃO ON-LINE** – para participar e oferecer lances on-line no site do leiloeiro [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br), os licitantes interessados deverão se identificar na janela apropriada do site, preencher os dados solicitados e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de identificação e o comprovante do depósito da caução.

1.2.1. Na participação for de forma ON-LINE, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, sendo:

**-para BENS MÓVEIS no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais):**

**-para BENS IMÓVEIS no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):**

a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará ao interessado. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas úteis. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida em 70% (setenta por cento) aos cofres do Vendedor, e 30% (trinta por cento) ao leiloeiro, à título de multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais.

1.2.1.1. Cumprindo as formalidades dos itens anteriores para participação on-line, e mesmo recebendo senha pessoal, o licitante deve entrar em contato pelos telefones e/ou whatsapp (65) 3028.8177 e 99289.8092 até às 08:00 (oito) horas do dia 24/09/2025 para finalizar o procedimento. Sem liberação pelo leiloeiro, o licitante não está apto a participar do leilão.

1.2.1.2. Essa formalidade de identificação do licitante para participar on-line e oferecer lances eletrônicos, é facultado ao licitante utilizar de um apelido que aparecerá na transmissão do leilão ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

1.2.1.3. Após a liberação para participação on-line, os licitantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br), para disputar simultaneamente com os demais lances.

1.2.2. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.2.3. A participação do licitante é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões do leiloeiro.

1.2.4. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos no Edital.

1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota ou Carta de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá por sua própria assinatura na Nota ou Carta de Arrematação expedida pelo leiloeiro.

### **1.3. DOS LANCES, DO ACERTO DE CONTAS E PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:**

1.3.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens móveis ou bens imóveis conforme disposto nos Anexos I e II, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br), sendo declarado vencedor o lance ofertado na batida do martelo pelo leiloeiro.

1.3.1.1. A partir do valor da avaliação, o valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote de bem móvel ou imóvel, não podendo o licitante em nenhuma hipótese, tentar ou ofertar valor inferior à avaliação, mesmo no lance simultâneo, porém, se ocorrer lance inferior ou qualquer anomalia no sentido, o leiloeiro fará a devida correção. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.3.1.1.1. Eventualmente, antes e durante o leilão, havendo lances on-line com erro material, ou o lote já com lance seja retirado do leilão ou sofra alteração na sua condição física, ou outra circunstância inconveniente, o leiloeiro fará as devidas correções e/ou adequações do mesmo, e se for o caso, informando o licitante lançador da ocorrência.

1.3.2. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público no caso dos bens móveis, ou a Carta de Arrematação em Leilão Público no caso de imóveis, preferencialmente, em nome do respectivo arrematante.

1.3.3. **Comissão do leiloeiro:** O arrematante pagará à vista e diretamente ao leiloeiro público e no ato do acerto de contas do leilão, a comissão de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total alcançado na arrematação de bem móvel ou imóvel, portanto, não incidindo desconto de nenhuma espécie, bem como, não está inclusa no pagamento da arrematação.

1.3.3.1. Sem o pagamento da comissão do leiloeiro, a arrematação não se aperfeiçoa. A Prefeitura Municipal não paga comissão e nem reembolsa despesas ao leiloeiro.

1.3.4. O recolhimento do pagamento da arrematação do bem móvel ou imóvel, tanto on-line como presencial, será através de boleto via QR CODE, expedido pelo departamento de tributação, para conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT. **TITULARIDADE, Banco do Brasil S/A Agência 0832-X, Conta Corrente nº 11.497-9.**

1.3.4.1. Se o arrematante adquirir mais de um lote de bem móvel ou imóvel, os demais procedimentos pós arrematação só serão efetivadas mediante o pagamento de todos os bens arrematados.

1.3.4.2. Não pago o preço pelo arrematante de bem móvel ou imóvel, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, podendo o lote ser oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

1.3.5. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas úteis, incidirá multa de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, mais 0,5% (meio por cento) de juros por dia de atraso, até o prazo limite de 10 (dez) dias corridos, findo o qual a arrematação será declarada como inadimplente com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não. A mesma condição pelo atraso no pagamento aplica-se na comissão do leiloeiro.

1.3.5.1. O não pagamento da arrematação implica na aplicação ao arrematante de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação havida, sendo emitida DAM para cobrança/pagamento, e não pagando, o inadimplente será inscrito na dívida ativa do Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive, podendo a leiloeira emitir Certidão de Título Executivo para cobrança judicial pelo Vendedor. A mesma regra se aplica se não paga também a comissão do leiloeiro.

1.3.6. Em caso de extravio, perda, rasura, etc, da Carta de Arrematação em Leilão Público, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante pagamento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **DO ANEXO I - BENS MÓVEIS DIVERSOS**

### **- DAS CONDIÇÕES GERAIS, DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO, DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, DO ICMS E DA BUSCA E APREENSÃO:**

2. As vendas de bens móveis serão efetuadas com pagamento, exclusivamente, **À VISTA**, no prazo máximo de até 48 horas úteis. Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o leiloeiro deverá oferecer o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

2.1. **A descrição física do(s) bem(ns) à venda, não é completa, nem técnica, e serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição, sem garantia de nenhuma espécie, prevalecendo como se encontra no ato do leilão.**

2.1.1. Os lotes de sucatas, sucateados ou reaproveitáveis, se houver, constituídos de bens e objetos diversos e/ou diferentes, descritos integralmente ou não na relação do lote, fica estabelecido que a quantidade é estimada ou aproximada, não exata, recebendo um valor simbólico de avaliação, ficando por conta e risco do interessado em arrematar fazer levantamento e apreciação pertinente.

2.1.2. O estado físico dos bens relacionados no Anexo I para leilão, bens móveis diversos, foram fotografados, avaliados e descritos pelo leiloeiro, conforme informações do próprio Comitente Vendedor, e a alteração física de qualquer lote como troca de itens, retirada de peças, acessórios, etc de veículos ou máquinas é de responsabilidade do próprio Vendedor.

2.1.2.1. Caso ocorra este caso, o leiloeiro deverá ser comunicado pelo Vendedor até antes de iniciar o leilão, e informará aos licitantes, fazendo reparos/correção/retificação na descrição constante do Anexo I, inclusive on-line, sendo que o lote poderá ser retirado do leilão, ou será repassado no final do leilão com desconto no percentual previsto no Item 2.

2.2. As visitas e vistorias a todos os bens do leilão deverão ser realizadas pelo interessado, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, presencial ou on-line, de reclamações, arrendimentos, devoluções, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. Constitui ônus do licitante em arrematar, certificar-se das características e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no Anexo I, o estado físico, itens mecânicos de veículos e maquinários, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor, repintura original, chave de partida, bateria, acessórios e demais detalhes gerais pertinentes, inclusive, número de série, motor, chassi e eventual necessidade de remarcação, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.1.1. Constitui direito do Vendedor por necessidade ou interesse da administração, inserir bens, agrupar ou complementar lotes, de retirar no todo ou em parte, ou desdobrar, a seu exclusivo critério.

2.2.2. O Vendedor e o leiloeiro não tem como diagnosticar defeitos ou vícios ocultos de veículos, máquinas ou qualquer outro bem vendido no presente leilão, não respondendo solidária e nem subsidiariamente por esses fatores após arrematação.

2.3. A retirada e entrega do bem ao arrematante pela Comissão de Leilão, somente será efetivada após a confirmação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e se for o caso, o pagamento também da multa e juros por atraso.

2.3.1. O arrematante tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o lote adquirido, cuja entrega será feita pela Comissão de Leilão, e uma vez vencido esse prazo, será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, recolhidos aos cofres do Vendedor.

2.4. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor ou leiloeiro não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

2.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.5. Veículo vendido para transferência de propriedade, se houver necessidade, será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a retirada do local onde se encontra, para que o arrematante proceda, por sua conta e risco, reforma, remarcação, consertos necessários e demais reparos de modo a atender as exigências para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.1. Vencido e não cumprido o prazo de 30 (trinta) dias úteis concedido no item anterior, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

2.5.1.1. Decorridos o prazo concedido, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias já pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o Comunicado de Venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículos, e no caso de veículos, a Comissão de Leilão entregará diretamente ao arrematante os documentos necessários e exigidos para efetivar a transferência.

2.7. Havendo incidência e cobrança do ICMS pela SEFAZ/MT, demais tributos e taxas, sobre veículos e outros bens o, pagamento é por conta do arrematante.

2.7.1. No caso de veículos, o leiloeiro, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria expedirá e encaminhará ao arrematante a Nota Fiscal respectiva através do e-mail corporativo: leilao@sefaz.mt.gov.br.

2.7.1.1. O DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículos ou outro bem que necessitar, sem a Nota Fiscal da Sefaz/MT.

2.7.2. Correm por conta do arrematante todas as despesas de perícia, vistoria, remarcação de chassi e/ou motor, pagamentos de regularização e transferência de documentos junto ao Detran, multas, DPVAT, IPVA, etc., bem como demais taxas e tributos, impostos federais, estadual ou municipal, obrigatórias e/ou não previstas no Edital.

2.8. No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade. Constitui responsabilidade e ônus do arrematante, a apreensão por autoridade de trânsito ou fiscalização, de qualquer lote adquirido neste leilão.

2.8.1. Se for o caso, toda transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão, poderão ser processadas, exclusivamente, através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que poderá estar disponível no local do leilão.

2.9. Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.9.1. No caso, o arrematante fica ciente que deverá atender as exigências legais previstas no Código Brasileiro de Trânsito, Resolução do Contran e demais legislações aplicáveis à espécie.

2.10. Eventualmente algum veículo que após a avaliação, tenha sofrido depreciação por avarias ou outras causas, o Vendedor poderá rever seu estado reconsiderando-o para sucata sem documento, cujo valor somente poderá ser alterado conforme desconto (se houver) previsto neste Edital.

2.10.1. O arrematante de veículo, após a arrematação, se desejar, poderá solicitar a alteração da sua aquisição para sucata sem documento, sendo que o Vendedor recortará o chassi e fará a baixa junto ao Detran, não cabendo neste caso, nenhum desconto sobre o valor da sua arrematação. Após acerto de contas do leilão com o leiloeiro não se aplica mais esta possibilidade.

## **DO ANEXO II - BENS IMÓVEIS – TERRENOS NO LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO**

### **- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS**

2. **Todos os imóveis** – terrenos urbanos, conforme Anexo II, foram avaliados pela Comissão apropriada designada pela Administração Municipal e serão vendidos no estado em que se encontram, desembaraçados, livres de dívidas e ônus reais, sendo que a arrematação é feita por livre e espontânea vontade do licitante interessado identificado a participar do leilão.

2.1. A venda dos imóveis pelo Município tem por objetivo atender a implantação de empresas de indústria, comércio ou serviços, com caráter social de ocupação e construção, vislumbrando a geração de emprego e renda, e assim sendo, a arrematação obriga o arrematante a construir no imóvel no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a transferência de propriedade.

2.1.1. No caso de pagamento parcelado, a Prefeitura poderá autorizar, mediante pacto entre as partes e condições previamente estabelecidas em Contrato com o arrematante, a ocupação e construção no imóvel arrematado, mesmo antes da quitação integral de pagamento.

2.2. Eventual necessidade de dilatação do prazo concedido no Item 2.1., o Município poderá através de Termo de Autorização, prorrogar o período por, no máximo, mais 12 (doze) meses, findo o qual, não cumprido o compromisso, o imóvel será revertido ao patrimônio municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não cabendo ao arrematante requerer demanda em ação de direito, reembolso ou indenização de qualquer espécie.

2.2.2. Em nenhuma hipótese a ocupação do imóvel poderá ser de atividade poluidora sonora, ambiental ou outra, mesmo que eventuais resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro sejam tratados no ambiente.

2.2.3. Fica consignado que os valores arrecadados com o leilão, de acordo com os pagamentos e/ou parcelas recebidos, serão investidos na infraestrutura do Município.

2.3. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos imóveis disponibilizados para leilão conforme relacionados no Anexo II, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.4. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os imóveis descritos no Anexo II, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de ocupação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.5. A venda dos imóveis descritos no Anexo I será feita em caráter *AD CORPUS*, no estado físico em que se encontram, sendo sua área ou dimensões de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e/ou vistoria, o qual, após a arrematação, não poderá alegar desconhecimento de causa, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, troca ou complementação de área ou construção, solicitar desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda administrativa ou judicial pertinente, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.

2.6. Os arrematantes dos imóveis assumem e deverão cumprir as formalidades legais de ocupação do solo, aterro, desaterro, construções, demolições, limpeza, retirada de entulho, etc, legislação fiscal, ambiental, plano diretor da cidade e demais circunstâncias pertinentes.

2.7. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a regularização do imóvel, averbações de construções ou demolições, medição da área, levantamento topográfico, providências e despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO:**

3. O licitante identificado para participar do leilão, independentemente de ser pessoa física ou jurídica, só poderá arrematar no máximo **06** (seis) lotes de seu interesse por CPF ou CNPJ.

3.1. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Cada lote será ofertado pelo leiloeiro em 02 (duas) condições de pagamento, no mesmo momento que for apregoado e na forma que segue.

3.1.1. **PAGAMENTO À VISTA:** Cada lote será ofertado pelo leiloeiro, primeiramente para pagamento À VISTA, com um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total alcançado na arrematação.

3.1.2. Uma vez arrematado com pagamento à vista, em nenhuma hipótese será concedido pagamento superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis, e nem parcelamento.

3.1.3. Não sendo o lote arrematado para pagamento à vista, logo na sequência o leiloeiro o ofertará para pagamento à prazo.

3.2. **PAGAMENTO À PRAZO:** o valor total da arrematação dividido em **30** (trinta) parcelas mensais e consecutivas, sendo a 1ª (primeira) parcela paga à vista em até 48 (quarenta e oito) horas, e o saldo restante de 29 (vinte e nove) parcelas com vencimento todo dia 24 (vinte e quatro) de cada mês.

3.2.1. Se a data de vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado, o pagamento será no primeiro dia útil após.

3.2.2. O arrematante que arrematar com pagamento à prazo, poderá optar de livre e espontânea vontade, pelo pagamento em menor número de parcelas, no caso, não cabendo nenhuma espécie de desconto, e nem revisão posterior para requerer aumento das parcelas até o limite estabelecido no item anterior, devendo declarar está condição no ato de acerto de contas com o leiloeiro que fará o registro na Carta de Arrematação.

3.4. O arrematante que arrematar à prazo, em qualquer dos casos dos Itens 3.1.1. ou 3.2., e resolver pagar à vista, também gozará do desconto de 10% (dez por cento), desde que se manifeste e faça a opção somente no ato do acerto de contas com o leiloeiro que ocorre logo ao final do leilão.

3.5. O arrematante que arrematar mais de um lote, poderá optar em pagar um ou outro lote à vista, e um ou outro lote à prazo, cumpridas as condições estabelecidas.

3.6. É de livre decisão do arrematante, antecipar o pagamento da parcela mensal ou liquidar todas antecipadamente, não havendo nenhum desconto nas parcelas vincendas.

3.7. O atraso no pagamento, em qualquer caso da condição de pagamento, incidirá sobre o valor em atraso a multa de 1% (um por cento) sobre o total vencido e juros de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso.

3.7.1. A inadimplência de 03 (três) parcelas, ensejará a resolução do contrato e da Carta de Arrematação em Leilão Público expedido pelo leiloeiro, o cancelamento da arrematação, sendo que no caso, o município devolverá o saldo do valor adimplido, deduzido de multa de 20% (vinte por cento) à título de prejuízo ao certame licitatório, as quais não caberá recursos ou demandas de qualquer natureza.

3.8. O não pagamento da arrematação à vista, ou da primeira parcela a título de sinal e garantia, implica em estabelecimento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e cobrada do arrematante, sendo que o não pagamento enseja a inscrição do arrematante na dívida ativa do município de Barra do Bugres/MT e aplicação das demais penalidades cabíveis.

## **DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE AOS ARREMATANTES:**

4. A Carta de Arrematação em Leilão Público expedido pelo leiloeiro tem fé pública para seus devidos fins e efeitos e deverá ser juntada e acompanhar os procedimentos de averbação ou transferência de propriedade, sendo que todos os demais documentos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis serão disponibilizados pelo Vendedor.

4.1. Independente da Carta de Arrematação expedida pelo leiloeiro, a Prefeitura poderá formalizar Contrato entre as partes, Vendedor e Comprador, no caso da venda ser de forma parcelada, dando plena quitação ao Contrato no seu vencimento final.

4.1.1. Ainda no caso de parcelamento, a Prefeitura poderá exigir do arrematante a averbação na matrícula de hipoteca do imóvel objeto da arrematação até a sua quitação integral, quando então fornecerá a Termo de Quitação para baixa da respectiva averbação cartorária.

4.1.2. A transferência de propriedade/escrituração imobiliária será autorizada e procedida pelo Vendedor somente após a quitação total do pagamento à vista ou das parcelas, atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.

4.1.3. Recebido do Vendedor a documentação exigida para transferência definitiva de propriedade, ou averbação na matrícula e posteriormente o Termo de Quitação da hipoteca, não poderá exceder o prazo de 60 (sessenta dias), e vencido o prazo, o arrematante arcará com a multa de 5% (cinco por cento) recolhido aos cofres municipais através de DAM, sobre o valor da arrematação que será cobrada até o cumprimento desta exigência.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

5. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao leiloeiro, e em ocorrendo, poderá ser registrado BO Policial.

5.1 É vedado ao Arrematante de bem móvel ou imóvel ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

5.2. O prazo para interpor impugnação ao presente Edital ou recurso face a arrematação é o estabelecido na Lei das Licitações nº 14.133/2021, decaindo o direito de terceiros ou licitantes após o prazo.

5.2.1. Após o decurso de prazo para recursos e mesmo homologado o leilão, o Vendedor se reserva ao direito de cancelar ou anular qualquer arrematação de bem móvel ou imóvel por motivo de força maior, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no caso, devolvendo ao arrematante as quantias pagas e ressarcindo as despesas comprovadas despendidas pelo adquirente, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização no sentido.

5.2.2. A Comissão de Leilão, após julgamento de recursos, se houver, qualquer alteração posterior ou no que couber, cumprida todas as demais formalidades e homologado o leilão, emitirá a Ata final de sua responsabilidade.

5.3. O leiloeiro está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem do Anexo I ou no Anexo II, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

5.4. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo, antes, durante ou após o leilão, pela retirada de lotes integral ou em parte, casos fortuitos, por vícios ocultos, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa e/ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

5.5. Encerrado o leilão e uma vez realizado o acerto com os arrematantes, o leiloeiro entregará ao Vendedor, cópia original de uma via da Carta de Arrematação em Leilão Público, no caso de imóvel, e a Nota de Arrematação em Leilão Público, no caso de bem móvel, onde deverá constar a descrição do bem arrematado, valor da avaliação, valor de venda, dados dos Arrematantes, que deve ficar protegido na forma da LGPD. Até a prestação de contas, o leiloeiro deverá fornecer ao Vendedor um relatório provisório com o resultado do leilão de bem móvel ou imóvel.

5.5.1. A prestação de contas do leilão pelo leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando a Ata do Leilão contendo nome e dados resumidos do arrematante, e com os registros dos fatos relevantes, se houver, recebendo do Vendedor plena e rasa quitação pelo encerramento do trabalho do Leiloeiro.

5.6. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

5.7. O leiloeiro está desobrigado a efetuar a leitura completa do presente Edital, uma vez que esteve publicado eletronicamente no site [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br), e no site do Comitente Vendedor, presumindo-se ser do conhecimento de todos os licitantes interessados.

Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

**Barra do Bugres/MT, 27 de Agosto de 2025**

MARIA AZENILDA PEREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Nabyla Maria Ribeiro Victor  
Comissão de Leilão

Edevaldo Barbosa Modesto  
Comissão de Leilão

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

**Lote 01** – 01 Veículo Volks Kombi, 4 portas, flex, cor branca, ano 2013/14, placa **OAX-7159**, chassis 9BWMFO7X3EP015695, necessitando vários reparos, motor faltando peças. **Avaliação R\$ 4.000,00**

---

**Lote 02** – 01 Veículo Fiat Doblo, ambulância, flex, cor branca, ano 2015, placa **QBY3120**, chassis 9BD22324SF2040893, parado. **Avaliação R\$ 8.000,00**

---

**Lote 03** – 01 Veículo Ford Fiesta Hatch, 4 portas, flex, cor branca, ano 2013/14, placa **OBS8H34**, chassis 9BFZF55P3E8015552, parado. **Avaliação R\$ 11.000,00**

---

**Lote 04** – 01 Veículo Fiat Palio Weekend, 4 portas, flex, cor branca, ano 2013/14, placa **ONR-4041**, chassis 9BD373121E5051292, parado. **Avaliação R\$ 13.000,00**

---

**Lote 05** – 01 Ônibus Volks Induscar, diesel, cor amarelo, ano 2008/09, placa **KAR-0622**, (Pat. 82) chassis 9BWR882W09R918541, painel avariado, sem volante, faltando peças/itens não relacionados. **Avaliação R\$ 19.000,00**

---

**Lote 06** – 01 Ônibus Volks 15.190, diesel, cor amarelo, ano 2009, placa **NPL-0958**, (Pat. 83) chassis 9BWR882W79R942514, falta rodas/pneus, sem caixa de câmbio e motor faltando peças/itens não relacionados. **Avaliação R\$ 7.000,00**

---

**Lote 07** – 01 Ônibus Volks 15.190, diesel, cor amarelo, ano 2009, placa **NPL-1058**, (Pat. 87) chassis 9BWR882W29R942159, falta roda/pneu dianteiro, caixa de câmbio/motor faltando peças/itens não relacionados. **Avaliação R\$ 15.000,00**

---

**Lote 08** – 01 Ônibus Volks 15.190, diesel, cor amarelo, ano 2012/13, placa **OBJ-4731**, (Pat. 67) chassis 9532E82W8DR307908, falta roda/pneu dianteiro, painel avariado, sem volante, faltando peças/itens não relacionados. **Avaliação R\$ 25.000,00**

---

**Lote 09** – 01 Ônibus Volks 15.190, diesel, cor amarelo, ano 2012/13, placa **OBF-1181**, (Pat. 66) chassis 93PB54M10DC043388, falta rodas/pneus, painel avariado, motor faltando peças/itens não relacionados. **Avaliação R\$ 27.000,00**

---

**Lote 10** – 01 Camionete Volks Amarok, CD, diesel, cor branca, ano 2013/14, placa **ONZ-5217**, chassis WV1DB42H1EA010209, motor desmontando, parcial e faltando peças/itens não relacionados. **Avaliação R\$ 19.000,00**

---

## **ANEXO II**

### **IMÓVEIS - TERRENOS URBANOS AVALIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES E DISPONIBILIZADOS PARA ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO - VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM -**

#### **Loteamento Comercial Jardim Aeroporto**

##### **QUADRA 02 - LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO**

###### **Lote 04 da Quadra 02 do Loteamento Jardim Aeroporto - Avaliação R\$ 423.536,40**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.512,63 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 04 da Quadra 02, medindo 25,00m de frente para Avenida Marte, e 25,03m de fundo para Av. Basílio Alberto Zandonadi, melhor descrito na Matrícula nº 22.680 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT.

###### **Lote 05 da Quadra 02 do Loteamento Jardim Aeroporto - Avaliação R\$ 432.706,40**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.545,38 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 05 da Quadra 02, medindo 25,00m de frente para Avenida Marte, e 25,03m de fundo para Av. Basílio Alberto Zandonadi, melhor descrito na Matrícula nº 22.681 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT.

###### **Lote 06 da Quadra 02 do Loteamento Jardim Aeroporto - Avaliação R\$ 441.876,40**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.578,13 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 06 da Quadra 02, medindo 25,00m de frente para Avenida Marte, e 25,03m de fundo para Av. Basílio Alberto Zandonadi, melhor descrito na Matrícula nº 22.682 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT.

###### **Lote 07 da Quadra 02 do Loteamento Jardim Aeroporto - Avaliação R\$ 451.046,40**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.610,88 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 07 da Quadra 02, medindo 25,00m de frente para Avenida Marte, e 25,03m de fundo para Av. Basílio Alberto Zandonadi, melhor descrito na Matrícula nº 22.683 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT.

###### **Lote 08 da Quadra 02 do Loteamento Jardim Aeroporto - Avaliação R\$ 473.079,60**

- 01 Imóvel urbano - terreno de esquina com **1.689,57 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 08 da Quadra 02, medindo 22,00m de frente para Avenida Marte, 21,06m de fundo para Av. Basílio Alberto Zandonadi e 65,09m com o Lote 07, e 57,45m de lado esquerdo para Rua Mercúrio, melhor descrito na Matrícula nº 22.684 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT.

##### **QUADRA 03 - LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO**

###### **Lote 01 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto - Avaliação R\$ 455.708,40**

- 01 Imóvel urbano - terreno de esquina com **1.627,53 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 01 da Quadra 03, medindo 24,50m de frente para Av. Marte, 23,54m de fundo para Rua Urano e 47,17m de lado direito para Rua Mercúrio, melhor descrito na Matrícula nº 22.685 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT.

###### **Lote 02 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto - Avaliação R\$ 465.617,60**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.662,92 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 02 da Quadra 03, medindo 28,00m de frente para Av. Marte e 28,04m de fundo para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.686 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT.

###### **Lote 03 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.160,00 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 03 da Quadra 03, medindo 29,00m de frente para Av. Marte, melhor descrito na Matrícula nº 22.687 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação R\$ 324.800,00

###### **Lote 04 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.120,00 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 04 da Quadra 03, medindo 28,00m de frente para Av. Marte, melhor descrito na Matrícula nº 22.688 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação R\$ 313.600,00

###### **Lote 05 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.120,00 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 05 da Quadra 03, medindo 28,00m de frente para Av. Marte, melhor descrito na Matrícula nº 22.689 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação R\$ 313.600,00

###### **Lote 06 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.120,00 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 06 da Quadra 03, medindo 28,00m de frente para Av. Marte, melhor descrito na Matrícula nº 22.690 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação R\$ 313.600,00

###### **Lote 07 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.120,00 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 07 da Quadra 03, medindo 28,00m de frente para Av. Marte, melhor descrito na Matrícula nº 22.691 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação R\$ 313.600,00

###### **Lote 08 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.120,00 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 08 da Quadra 03, medindo 28,00m de frente para Av. Marte, melhor descrito na Matrícula nº 22.692 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação R\$ 313.600,00

###### **Lote 09 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.120,00 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 09 da Quadra 03, medindo 28,00m de frente para Av. Marte, melhor descrito na Matrícula nº 22.693 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação R\$ 313.600,00

**Lote 10 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.120,00 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 10 da Quadra 03, medindo 28,00m de frente para Av. Marte, melhor descrito na Matrícula nº 22.694 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 313.600,00**

**Lote 14 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **440,02 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 14 da Quadra 03, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.698 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 101.204,60**

**Lote 15 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **429,82 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 15 da Quadra 03, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.699 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 98.858,60**

**Lote 16 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **419,61 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 16 da Quadra 03, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.700 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 96.510,30**

**Lote 17 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **409,40 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 17 da Quadra 03, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.701 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 94.162,00**

**Lote 18 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **399,20 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 18 da Quadra 03, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.702 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 91.816,00**

**Lote 19 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **388,99 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 19 da Quadra 03, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.703 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 89.467,70**

**Lote 20 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **378,79 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 20 da Quadra 03, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.704 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 87.121,70**

**Lote 21 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **368,58 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 21 da Quadra 03, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.705 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 84.083,40**

**Lote 22 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **358,38 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 22 da Quadra 03, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.706 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 82.427,40**

**Lote 23 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **348,17 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 23 da Quadra 03, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.707 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 80.079,10**

**Lote 24 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **337,97 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 24 da Quadra 03, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.708 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 77.733,10**

**QUADRA 04 - LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO**

**Lote 05 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.260,00 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 05 da Quadra 04, medindo 28,00m de frente para Rua Marte, melhor descrito na Matrícula nº 22.718 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 352.800,00**

**Lote 11 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.260,00 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 11 da Quadra 04, medindo 28,00m de frente para Rua Marte, melhor descrito na Matrícula nº 22.724 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 352.800,00**

**Lote 12 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **1.260,00 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 12 da Quadra 04, medindo 28,00m de frente para Rua Marte, melhor descrito na Matrícula nº 22.725 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 352.800,00**

**Lote 14 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **704,90 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 14 da Quadra 04, medindo 16,44m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.727 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 197.372,00**

**Lote 15 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **637,28 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 15 da Quadra 04, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.728 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 178.438,40**

**Lote 16 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **627,07 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 16 da Quadra 04, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.729 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 144.226,10**

**Lote 17 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **616,87 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 17 da Quadra 04, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.730 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 141.880,10**

**Lote 28 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **504,61 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 28 da Quadra 04, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.741 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 116.060,30**

**Lote 29 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Aeroporto**

- 01 Imóvel urbano - terreno com **494,40 m<sup>2</sup>**, sendo o Lote 29 da Quadra 04, medindo 13,98m de frente para Rua Urano, melhor descrito na Matrícula nº 22.742 do 1º CRI da Comarca de Barra do Bugres/MT. Avaliação **R\$ 113.712,00**